



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de abril de 2020

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste solicito a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos que os utilizam. Faz-se necessário ainda tendo em vista, que terá momentos que será feito o rodizio dos pneus, para manter a sua conservação, bem como os concertos serão necessários quanto por ventura algum pneu venha apresentar algum defeito, proveniente do uso.

Declaro ainda que, foram realizadas pesquisas de preço com empresas do ramo, e em sequencia realizada a media de preços, sendo assim informo que estes estão de acordo com o preço real de mercado. Os orçamentos aqui utilizados encontram-se em anexo a esta solicitação.

Informo que dúvidas e esclarecimentos sobre as descrições, quantidade e valores, deverão ser tiradas com este departamento, sendo de total responsabilidade deste a elaboração e o conteúdo da presente lista.

Sendo assim, conforme pesquisas de preços os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	50,00	10.000,00
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	80,00	16.000,00
3	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	36,00	7.200,00
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	125,00	7.500,00
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	240,00	14.400,00
6	9644	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	50,00	4.000,00
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	60,00	4.800,00
8	9645	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá	UN	50	75,00	3.750,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)				
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	60,00	2.400,00
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	105,00	2.625,00
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	25,00	1.750,00
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	25,00	1.000,00
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	34,00	2.380,00
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	7.350,00
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	105,00	10.500,00
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	98,00	4.900,00
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	90,00	3.600,00
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	90,00	4.500,00
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	40,00	3.200,00
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x85x16	UN	30	29,00	870,00
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	34,00	3.400,00
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	45,00	4.500,00
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	25,00	1.000,00
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	65,00	5.200,00
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	41,00	4.100,00
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40,0	39,00	1.560,00
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	49,00	4.900,00
29	9632	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota	UN	40	29,00	1.160,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		municipal.				
30	9633	Serviços De Rodizio De PneuS Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	32,00	1.600,00
31	9634	Serviços de Rodizio de PneuS Caminhão	UN	80	45,00	3.600,00
32	9635	Serviços De Rodizio De PneuS de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	85,00	4.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 146.995,00
-----------------------------	-----------------------

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária de Administração



stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ nº: 08.985.260/0001-75

Inscrição Estadual: 90412325-09

Endereço: AVENIDA IGUACU, 1375 CENTRO

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

CEP: 85.635-000

Telefone: 46 3546-1455

E/mail: stopcarautoçenterstopcar@gmail.com

Sócio/Administrador: GERSON BARANOWSKI

CPF nº: 048.424.346-27

RG nº: 8.554.577-9

Início das Atividades: 17/07/2007



stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 16/10/2019 SOB PROTOCOLO Nº 196336376

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVO LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	60,00	
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	400,00	
3	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	21,00	
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	330,00	
5	7887	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	265,00	
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	60,00	
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	62,00	
8	9645	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	89,00	
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	63,00	
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	110,00	
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	25,00	
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	25,00	
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	35,00	
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	110,00	
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	110,00	
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	110,00	
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	105,00	
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	27,00	
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	40,00	
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	29,00	
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo	UN	100	34,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

23	13790	Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van) Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	4.500	
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	2.500	
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	6.500	
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	4.200	
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	3.900	
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	5.000	
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	2.900	
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	3.500	
31	9634	Serviços De Rodízio De Pneus Caminhão	UN	80	4.500	
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	8.500	

Dados da empresa proponente:

Razão social: Baranusk Serviços Automotivos Ltda.
CNPJ: 089852601003-65

Inscrição estadual:

Endereço: Av. Iguaçu 1385

Telefone: (46) 984021825

Pessoa para contato: Gedson Baranusk
E-mail: sfopeautocontatos@baranusk.com.br

Local, data do orçamento: N.ESP Sudoeste, 09 de março de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Silvane Baranusk

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	56,00	
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	98,00	
3	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	36,00	
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	135,00	
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	265,00	
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	55,00	
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	60,00	
8	9645	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	89,00	
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	65,00	
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25		
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	30,00	
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	30,00	
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	36,00	
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	58,00	
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	110,00	
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	98,00	
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	92,00	
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	90,00	
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	30,00	
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	45,00	
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	73,00	
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo	UN	100	98,00	



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
23	13790	Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)			
		Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	5200
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passelo, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	3000
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	7100
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	5000
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	4200
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	5200
29	9632	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passelo, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	3000
30	9633	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	3600
31	9634	Serviços De Rodizio De Pneus Caminhão	UN	80	4500
32	9635	Serviços De Rodizio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	9500

Dados da empresa proponente:

Razão social:

Auto & Serviços Manuais Ltda.
CNPJ 02.270.602/0001-93

CNPJ:

Inscrição estadual: 9017856194

Endereço: Nova Esp. Sudoeste - PR.

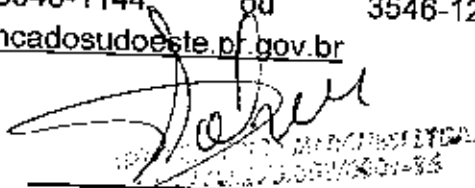
Telefone: (46) 984 093648

Pessoa para contato: Sérgio A. Marchesi

E-mail: auto&serviciomanuais@bol.com.br

Local, data do orçamento: Nova Esp. Sudoeste, PR de Abril de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL


Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2020

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 148.995,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de abril de 2020

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO


DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de abril de 2020

Considerando a solicitação de contratação de serviços as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de abril de 2020


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguazu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.848, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 06 de maio de 2020
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09h00min.
- Etapa de lances: as 09h01min do dia 06 de maio de 2020.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e flip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

c) Possua estabelecimento comercial na sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Caso o credenciado não seja o representante legal da empresa, deverá apresentar Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.835-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 14/2020.

OBS: A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 14/2020
Empresa Proponente:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 14/2020
Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA)

ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelas integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Alvará relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.
6.1.12 Documento equivalente que comprove a destinação final dos resíduos oriundos dos processos de lavagem, e das atividades de borracharia, com data vigente.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.
- 7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.
- 7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.
- 7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.
- 7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.
- 7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
- 7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.
- 7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
- 7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
- 7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ala de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ala de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fomecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

15.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverá ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

15.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

15.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

15.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

15.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

XVI – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

16.2. Os serviços deverão ser realizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com as solicitações do Departamento Municipal Solicitante, a partir da celebração da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada.

16.3. Os serviços deverão ser prestados somente quando solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail, de acordo com o cronograma do Departamento solicitante.

XVII – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

17.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

18.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 18.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.
- 18.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 18.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.
- 18.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 18.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 18.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
- 18.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II – Proposta Comercial;
 - ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
 - ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
 - ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
 - ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
 - ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
 - ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 18.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3548-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
- 18.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de abril de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 14/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, bem como condições de execução, prazo e local da prestação dos serviços.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	50,00	10.000,00
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	80,00	16.000,00
1	3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	36,00	7.200,00
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	125,00	7.500,00
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	240,00	14.400,00
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	50,00	4.000,00
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	60,00	4.800,00
1	8	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	75,00	3.750,00
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	60,00	2.400,00
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	105,00	2.625,00
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	25,00	1.750,00
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	25,00	1.000,00
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	34,00	2.380,00
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	7.350,00
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	105,00	10.500,00
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	98,00	4.900,00
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	90,00	3.600,00
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	90,00	4.500,00
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	40,00	3.200,00
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	28,00	870,00
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leva (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	34,00	3.400,00
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	45,00	4.500,00
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	25,00	1.000,00
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	65,00	5.200,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	41,00	4.100,00
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	39,00	1.560,00
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	49,00	4.900,00
1	29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	29,00	1.160,00
1	30	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos Leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	32,00	1.600,00
1	31	Serviços de Rodízio de Pneus Caminhão	UN	80	45,00	3.600,00
1	32	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	85,00	4.250,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					148.995,00
-----------------------------------	--	--	--	--	------------

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;
- 3.2.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.
- 3.2.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.
- 3.3. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.
- 3.4. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.
- 3.5. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 14/2020



ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 14/2020



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 14/2020



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da alívia ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 14/2020



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de identidade nº. SSP, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Unl	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço	Valor total
----------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos os ordens de serviço;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2020.

3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

4.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

4.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

4.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

4.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, é emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao selor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir do lance verbal realizado na fase de compelição;
- g) comportar-se de modo indóneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2020; Processo Licitatório nº32 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2020, tendo por objeto o Registro de preços para **contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 14/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Conforme exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente. No caso em tela, tal situação é plenamente justificável, tendo em vista que o objeto da licitação serviços (lavagem, balanceamento, lubrificação etc) não pode ser concretizado por uma empresa de local distante da sede do município, sob pena de, para atender ao princípio da competitividade, se violentasse os da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Isso pois o custo desta tramitação, além da disponibilização de pessoal, e gastos implícitos, poderiam onerar severamente a Administração, colocando em prejuízo o próprio interesse público.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de abril de 2020.


Igor Spjhardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR-96.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **06 de maio de 2020 às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço - Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

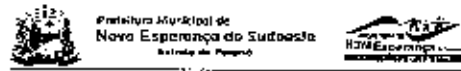
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.583.280/0004-37, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/04/2020 às 09:00 horas, no endereço acima mencionado realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, troca e troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de lotação no Município de Tarafá. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancaesudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao Edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novoesperancaesudoeste.pr.gov.br.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN-Registra



Expofeira Mulher 2021 confirmada para abril, em Francisco Beltrão

REALIZAÇÃO: TERMO ADICIONAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e a empresa licitante vencedora...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega dos bens contratados será de...

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de validade deste contrato será de...

CLÁUSULA QUARTA - O preço contratual é fixo e não sofrerá alterações durante a execução do contrato...

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

EMPRESA LICITADORA VENCEDORA
EMPRESA: JAR STANGE
CNPJ: 06.948.412/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PREFERENCIAL Nº 003/2020 - RECURSO DE PUNTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.948.412/0001-08, sediada na Avenida Paraná, 155, centro, na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação para aquisição de bens e serviços...

Nova Esperança do Sul, Paraná, em 23 de abril de 2020.

JAR STANGE, Prefeito Municipal / DIGNITA EGNIN, Vereador



Da assessoria/Aceffo—O Núcleo da Mulher Empresária de Francisco Beltrão, ligado à Aceffo, iniciou as primeiras discussões para definir como será a 13ª edição da Expofeira Mulher. Na segunda-feira, 20, ocorreu a primeira reunião na Aceffo, com presença do presidente da entidade, Farsizio Carlos Benetti, para alinhar os primeiros detalhes da feira, realizada em anos ímpares, no centro de eventos do parque de exposições.

Conforme Elizete Schenatto, coordenadora do Núcleo de Mulher, ainda não tem data definida, mas deve acontecer na primeira semana de abril. "Estamos vivendo um momento delicado, mas isso vai passar e estamos pensando em nosso comércio e a feira é para o comércio dar um up [nas vendas] e mostrar os seus produtos e serviços para o público", analisa a empresária. Ela conta que "várias pessoas estão nos pedindo se vai ter a feira no ano que vem. Acredito que em setembro deste ano faremos o lançamento".

Prefeito pede que empresários sigam orientações para manter comércio aberto



A juíza Érica Bonetto Müller da comarca de Capitão Leônidas Marques, determinou que o comércio da cidade permaneça aberto, desde que seguidas às recomendações do Ministério da Saúde. Conforme informado pela Rádio SAN, na sexta-feira passada o Promotor Francisco David Fernandes Pebotto, havia entrado com uma Ação Civil Pública pedindo o cancelamento do decreto municipal que autorizava a abertura do comércio de Capitão. Com o indeferimento da juíza quanto à ação do Ministério Público, o comércio poderá permanecer aberto, seguindo todas as precauções que vinham tomando no sentido de prevenção ao Covid-19. A juíza citou a Constituição Federal, que no Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e

saúde das pessoas portadoras de deficiência. Também destacou que Superior Tribunal Federal, recentemente, teve a oportunidade de manifestar-se, sobre o assunto onde os Ministros da Suprema Corte, por maioria de votos, reconheceram a competência concorrente dos entes federados para legislar sobre a saúde. A magistrada pediu que a Prefeitura Municipal promova a devida fiscalização nos estabelecimentos comerciais locais e imposição de multa, se caso for, com a intenção de que o Decreto Municipal seja devidamente cumprido. Ordena pela manhã (23) em reunião do Comitê de Crise, o Prefeito Municipal Claudio Quadri, falou que apesar da suspensão da liminar, todos precisam ter um cuidado ainda maior, para manter o comércio aberto, se baseando no decreto (105/2020).

Homem é morto a facada em Coronel



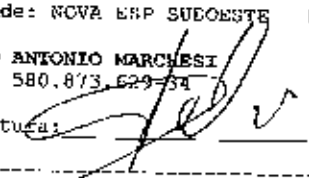
Um homicídio foi registrado no começo da manhã desta terça-feira (23) em Coronel Vivida, no Sudoeste do Estado. O corpo de um homem foi encontrado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento. Porém, segundo verificado, a vítima teria sido esfaqueada na Rua Aldo Lima, no Bairro Fleck. A Polícia Militar localizada por volta das 7h30 da manhã o fez o isolamento do local para perícia da Criminalística. A vítima foi identificada como sendo Vanderlan Antônio Ribeiro, de 30 anos. O corpo foi recolhido ao IML de Ponta Grossa. O crime está sendo investigado pela Polícia Civil que tenta identificar a autoria. Fonte Valdeir Lima - Rádio Vicente Paolini

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 32/2020 Pregao (Registro de Precos) No 14/2020

Razao Social: 158 - AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 02.270.802/0001-86
 Endereco: Avenida Iguacu, s/n
 Bairro: Centro
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR

Telefone: (46) 3546-1240

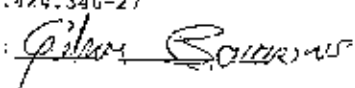
Representada por: SERGIO ANTONIO MARCHESI
 RG: 00.000.000-0 CPF: 580.873.629-34
 Telefone:
 E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 656 - BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 08.985.260/0001-75
 Endereco: Avenida Iguacu, 1375
 Bairro: Centro
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR

Telefone:

Representada por: GELSON BARANOWSKI
 RG: 01.485.379-4 CPF: 048.474.346-27
 Telefone:
 E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1970 - MONICA CRISTINA SILVA
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 33.797.159/0001-38
 Endereco: Rua Paula Bonetti, 1279
 Bairro: Centro
 CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR

Telefone:

Representada por: ANDERSON ANTONELLO
 RG: 09.805.685-8 CPF: 093.401.268-55
 Telefone:
 E-mail:

Assinatura: 

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

CELIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliado à Av. Dionísio Oening, s/nº, Centro, CEP 85.630-000, em Enéas Marques, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.541.083-8, SSP/PR e CPF nº 644.299.119-91 e SERGIO ANTONIO MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguazu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - É admitida na sociedade a Sra. ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira Identidade nº. 8.524.737-9 SSP-PR e CPF nº. 006.463.919-33.

2ª - Fica suprimida a cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual; fica investido na função de gerente da sociedade, somente o sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, o qual fica dispensado de caução.

3ª - Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade passará ao Sr. SERGIO ANTONIO MARCHESI, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

Isolete m Marchesi

SERVIÇOS NOTÁRIAS DE ENÉAS MARQUES	
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná	
Av. Joaquim Bonetti, 536 - Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICACÃO	Certifico a dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, devidamente apresentado neste ofício.
	Enéas Marques 28 NOV 2014 Em Inst. <i>FS</i> da verdade.
João Renato de Silva: Oficial Edgar José de Silva, Esc. Juruamentado	

problema

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

4ª – Fica alterada a cláusula 7ª da primeira alteração onde constava: Os sócios ingressantes, digo o sócio ingressante declara sob pena da lei que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

5ª – Fica alterada a cláusula 12ª do contrato social; os sócios declaram sob pena da lei que não estão em curso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 7ª da primeira alteração contratual e da 12ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

6ª – Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social; a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da lei nº. 3308 de 10 de janeiro de 1919.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 5ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª – O sócio CELIO LUIZ MARCHESI, que possuía 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) transfere neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, e dá a mesma e a sociedade, plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas e se retira da sociedade.

8ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do sócio retirante CELIO LUIZ MARCHESI de 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo

10

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENESSE MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonetti, 536 - Fone/Fax (46) 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício.

Enes Marques, 02 B NOV 2016

Em trial *[assinatura]* da verdade.

João Ramiro da Silva: Titular
 Edgardo José da Silva: Esc. Juramentada

[assinatura]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[assinatura]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

10ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

11ª – Fica estabelecido que não terá conselho fiscal.

12ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito e a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº.10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comercio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.524.737-9, SSP/PR e CPF nº. 006.463.919-33 e SERGIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº. 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Iguaçu, s/nº. Centro, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENEAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonifazi, 336 - Fone: (41) 3511-3137

Certifico e dou fé que o presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, e nominalmente apresentado neste ofício.

Em: 08 NOV. 2014

Em test.: _____ da verdade.

No So Regino da Silva: Titular

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

TERCEIRA - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELETRICA E POSTO DE LAVAGEM.

QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma integralizadas em moeda corrente no PAÍS assim subscritas:

SERGIO ANTONIO MARCHESI	24.000 quotas R\$ 24.000,00
ISOLETE MENDES MARCHESI	6.000 quotas R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000 quotas R\$ 30.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1990, o seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

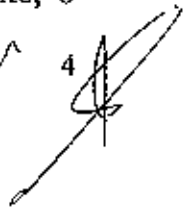
DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o



SERVIÇOS NOTARIAIS UENÉAS MARQUES	
Contador de Francisco Beltrão, Paraná	
Av. Joaquim Bonelli, 56 - Fone/Fax: (41) 3644-3317	
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, prontamente apresentado neste ofício.	
Em [Sergio Antonio Marchesi]	28 NOV. 2014
Em [Isolete Mendes Marchesi]	da verdade.
<input type="checkbox"/> João Romão da Silva Titular	
<input type="checkbox"/> Edna Lúcia da Silva Esc. Representado	

marçhesi *pro labore* 4

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Enéas Marques, 22 de Novembro de 2011.


CECILIO LUIZ MARCHESI


SERGIO ANTONIO MARCHESI


ISOLETE MENDES MARCHESI

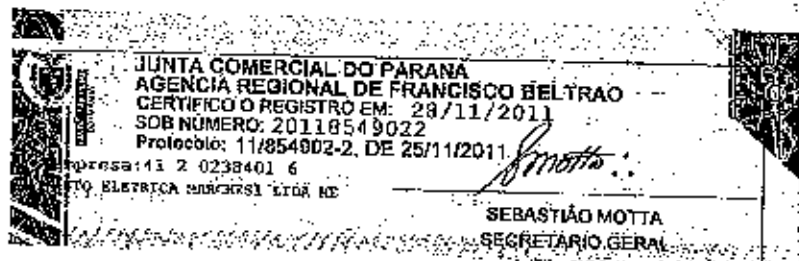
TESTEMUNHAS:


EDMUNDO MALYS

RG 641.558 SSP-PR


NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI

RG 853588 SSP-PR



AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº. 14/2020

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



.....
Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4

Socio-administrador


82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 85435-000

[Nova Esp. do Sudoeste - P.]



Amobmen 

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO V

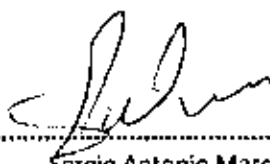
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA com sede à AV IGUACU em NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.270.802/0001-86 e Inscrição Estadual sob nº 9017856194, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) Sergio Antonio Marchesi portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4.172.146-4 e CPF nº. 580.873.629-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) Sergio Antonio Marchesi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4.172.146-4. e CPF nº. 580.873.629-34, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2020 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante

A presente Procuração é válida até o dia

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4

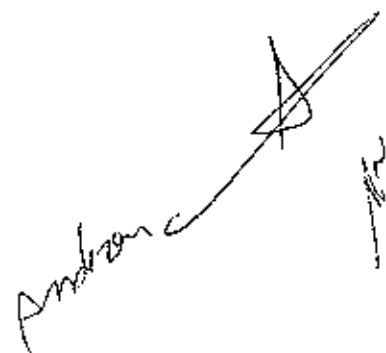
Socio-administrador

82 270 802 / 0001 - 86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 83633-000

Nova Esp do Sudoeste - Pr



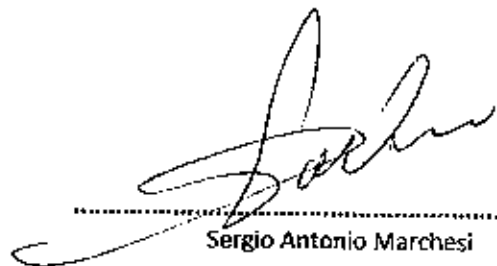
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA CNPJ nº 82.270.802/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



.....

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4


Socio-administrador

82270802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n – cep 85635-900

Novo Esp. do Sudoeste – PR



Anderson



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME		Protocolo: PRC2002079014			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202394016	CNPJ 82.270.802/0001-86	Data de Ato Constitutivo 14/08/1990	Início de Atividade 15/03/1990		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 8/Nº, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELETRICA E POSTO DE LAVAGEM.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SERGIO ANTONIO MARCHESI	CPF/CNPJ 580.873.629-34	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ISOLETE MENDES MARCHESI	CPF/CNPJ 006.463.919-33	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SERGIO ANTONIO MARCHESI	CPF 580.873.629-34	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data 28/11/2011	Número 20118549022	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 15:23:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03G8MSAP.



PRC2002079014

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 18/09/1983 na cidade de Salto do Lontra Pr, residente e domiciliada na Rua Paulo Bonetti, 89, Centro em Nova Esperança do Sudoeste Pr, CEP 85.635-000, portadora do RG nº 8.554.577-9 SESP/PR, expedida em 16/01/2013 e CPF nº 049.119.639-30, empresária com sede na Av. Iguaçú, 1375, Centro em Nova Esperança do Sudoeste PR, CEP 85.635-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41106176017 e no CNPJ sob nº 08.985.260/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10º, da Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio GELSON BARANOWSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 28/07/1980 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 43, Centro em Nova Esperança do Sudoeste Pr, CEP 85.635-000, portador do RG nº 14.853.794 SSP/MG, expedida em 08/08/2003 e CPF nº 048.424.346-27, passando a constituir o tipo de jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial e domiciliar da sócia SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI que era na Rua Paulo Bonetti, 89, Centro em Nova Esperança do Sudoeste PR, CEP 85.635-000, a partir desta data passa a ser residente e domiciliada na Av. Iguaçú, 43, Centro em Nova Esperança do Sudoeste Pr, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 50% do capital, que integraliza neste ato o valor total em moedas corrente do país e GELSON BARANOWSKI: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 50% do capital, que integraliza neste ato o valor total em moedas corrente do país.

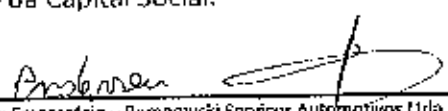
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com sede na Av. Iguaçú, 1375, Centro em Nova Esperança do Sudoeste Pr, CEP 85.635-000.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo comercial será: CNAE 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e CNAE - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 23/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da Capital Social.


Contrato Social por Transformação de Empresário - Baranowski Serviços Automotivos Ltda - Hs. 1/2

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI e GELSON BARANOWSKI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados, o uso do nome empresarial vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio ingressante GELSON BARANOWSKI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 11/10/2019.

Silvane Baranowski
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

GELSON BARANOWSKI

Prudencio
Contrato Social por Transformação de Empresário - Baranowski Serviços Automotivos Ltda - Fls. 7/2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04842434627	GELSON BARANOWSKI
04911963930	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:46 SOB Nº 41209171662.
 PROTOCOLO: 196336376 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904820843. NIRE: 41209171662.
 BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



stop car
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 06 de Maio de 2020.

Gelson Baranowski

Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVO LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.

[Handwritten signature]



stopcar
AUTOCENTER

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

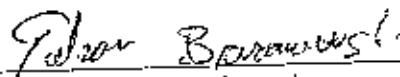
À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 08.985.260/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

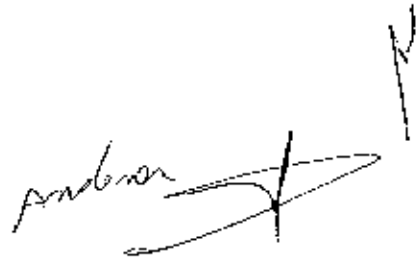
Nova Esperança do Sudoeste Pr, 06 de Maio de 2020.


Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA			Protocolo: PRC2002104086		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209171662	CNPJ 08.985.260/0001-75	Data de Ato Constitutivo 17/07/2007	Início de Atividade 23/07/2007		
Endereço Completo Avenida IGUACU, Nº 1375, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (com mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI	CPF/CNPJ 049.119.639-30	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GELSON BARANOWSKI	CPF/CNPJ 048.424.346-27	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI	CPF 049.119.639-30	Término do mandato			
Nome GELSON BARANOWSKI	CPF 048.424.346-27	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/10/2019	Número 41209171662	Ato/Eventos 090 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2020, às 14:00:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NYL5TFUC.



PRC2002104086

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Amorim

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MONICA CRISTINA SILVA 05001394155

Nome do Empresário

MONICA CRISTINA SILVA

Nome Fantasia

ELITE CAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

24896233

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

050.013.941-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.797.159/0001-38

NIRE

41-8-0804028-0

Endereço Comercial

CEP

85635-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA PAULO BONETTI

Município

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Número

1279

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

31/05/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Eletricista de automóveis, independente

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Borracheiro(a) independente

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Lavador(a) de estofado e sofá independente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Mecânico(a) de veículos independente

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Assinatura

Assinatura

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo

ME52073029

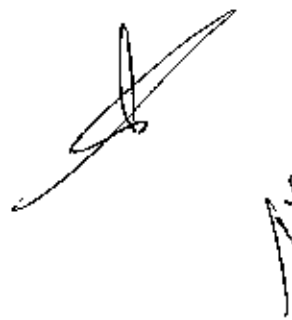
Número do Identificador

33797159000138

Data de Emissão

29/04/2020

Anderson

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a MONICA CRISTINA SILVA, com sede 10A Rua Paulo Bonetti, nº1279, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.797.159/0001-38, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) Monica Cristina Ferraz Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 2.489.623-3 e CPF nº 050.013.941-55, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) Anderson Antonello, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 9.805.685-8 e CPF nº. 093.401.269-55 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa MONICA CRISTINA SILVA perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

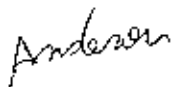
A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária





PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
14/2020 PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária

Assinatura



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MONICA CRISTINA SILVA, CNPJ nº 33.797.159/0001-38 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária



Ansborn



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONICA CRISTINA SILVA 05001394155		Protocolo: PRC2002126569	
Natureza Jurídica: Empresa (individual)			
NIRE (Cadastrado): 416000029	CNPJ: 03.757.152/0001-35	Arquivamento da Ata de Inscrição: 14/05/2015	Data de Atividade: 31/03/2015
Endereço Completo: Rua Frei PAULO BONETTI N° 1778, CENTRO-Alameda Iperanga da Sociedade PR-DEP65645-700			
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVAS - LAVADOR DE CARRO INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPREVISORES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PLANTAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS USADOS E CAMARAS-D'AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUS E CAMARAS-D'AR - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE VEÍCULOS INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS E SÓFAS - LAVADOR DE ESTOFADOS			
Capital: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Parte MEI (Micro Empreendedor Individual)	
Último Arquivamento: Data: 10/02/2022 Nome: MEE0075729		Alíquotas: 032 / 021 - ATIVAÇÃO DE DADOS (EXCETO ROME EMPRESARIAL)	
Nome do Empregador: MONICA CRISTINA SILVA Identidade: 041600029 Estado civil: NÃO INFORMADO		Situação ATIVA Status: SEM STATUS	
Nome do Empregado: MONICA CRISTINA SILVA Identidade: 041600029 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 036.913.941-55 Registro de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 04/05/2020, às 11:33:52 (Folha de Resposta). Se for preciso, verificar sua validade no <https://www.empresafacil.org.br>, protocolo, com o código 131002001.



PRC2002126569

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

problema

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.270.8020001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/02/1990	
RAZÃO SOCIAL AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO AV IGUAÇU	MUNICÍPIO SN
CEP 85.635-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO CENTRO	ESTADO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CIDADE PR	UF PR
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	TELEFONE
INSCRIÇÃO FEDERAL DO ICMS (IFCM)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado para instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 08:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

AmB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:03 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **CC97.79B6.BCD3.EAC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021815629-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.270.802/0001-86
Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82270802000186
NOME.....: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ/CPF...: 82.270.802/0001-86
ENDEREÇO...: IGUACU , 0 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 30 de Abril de 2020. /

Válida até: 29/06/2020.

Ano/Número da certidão.....: 2020/172

Código de autenticidade da certidão: 868255396868255

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de Abril de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 82.270.802/0001-86

Razão Social: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

Endereço: AV IGUACU SN / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003582619146594

Informação obtida em 23/04/2020 17:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.270.802/0001-86
 Certidão nº: 9707066/2020
 Expedição: 23/04/2020, às 17:25:43
 Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.270.802/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amador
M



AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento pertence ao
Nova Esperança do Sul - 2020

28 ABR. 2020

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

CNPJ 82.270.802/0001-86, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN

Seló Digital asChkG: DX3FD,
Invl2-64H6h: rEhKG
<http://funarpen.com.br>



SALTO DO LONTRA/PR, 23 de Abril de 2020, 14:06:27

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.241.404/0001-30

Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaió
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
SALTO DO LONTRA - PR

SELO
FUNARPEN
Tabela Nota
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
Serviço Distrital
de Notas e Registro Civil
Tabela Nota
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FRÉDÉRIC
Antônio - Escrevente
Nova Esperança do Sul - PR
Fone: (45) 3548-1176 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85635-000

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº. 14/2020

DECLARAÇÃO

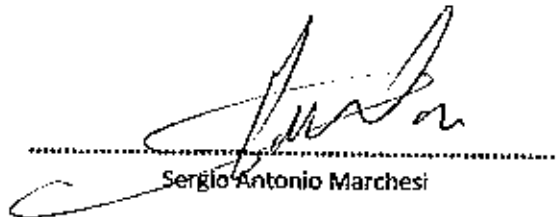
À Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.270.802/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Sergio Antonio Marchesi portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.172.146-4, CPF nº 580.873.629-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



Sergio Antonio Marchesi


RG: 4.172.146-4

Socio-administrador

82 270 802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 85635-000
[Nova Esp do Sudoeste - Pr ...]



Amadeu
AT

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA, CNPJ n.º 82.270.802/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4

Socio-administrador

82 270 802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 85685-000
Nova Esp. do Sudoeste - Pr



Amador
M

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº 14/2020

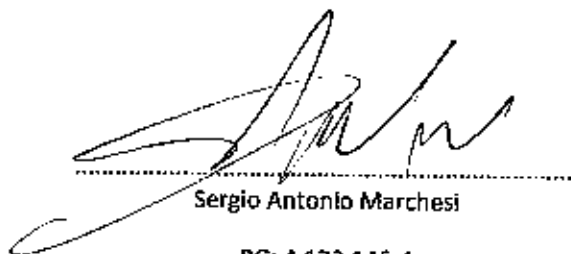
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 06 de maio de 2020.



Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4

Socio-administrador

82.270.802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/nº - cep 85633-000
Nova Esp do Sudoeste - Pr . I



P. Marchesi



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Cópia que coincide com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
19 ABR 2020

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 035/2020

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

CNPJ/MF 82.270.802/0001-86

Endereço: Avenida Iguaçu, s/n, centro.

Ramo de Atividade: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Processo Inicial: 20 de 01 de março de 1999.

Alvará Inicial: 004/1999

Área física ocupada: 160 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 28 de abril de 2020



Marcelo Costa
Chefe de departamento



Jair Stange
Prefeito Municipal

Lei 10278 de 17/07/2004
SE
FUN/MPEN
Tribunato de Juiz
Escrevoria para
atendimento do Cid
155226
Antonio Costa - Tabelião
Antonio Costa - Tabelião
Esc. do Distrital
de Notas e Registro Civil

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

S.E

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546-3428 (46) 3546-3421

LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Nº 11091

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 82.270.802/0001-86, estabelecido na Avenida Iguaçu nº 168, CEP: 85.635-000, Fone: (46) 3546-1240, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** denominada de **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Fica aditivado o valor do Contrato, que passará de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, para R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO PRAZO


O presente termo aditivo do contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Justos e acertados, firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de Maio de 2016.


AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)
CONTRATANTE


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CONTRATADA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

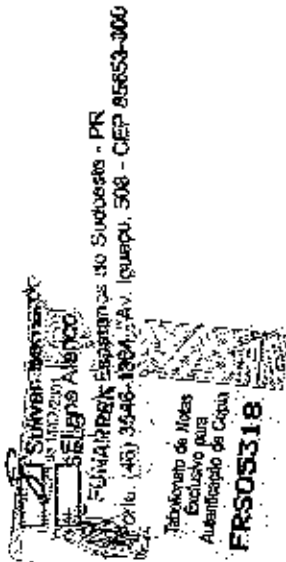
05 MAIO 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial


Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil


Sebastião Salgado Costa





DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI - MATRIZ LINHA SÃO LUÍZ, D CEP: 85635-000 Bairro: ZONA RURAL Município: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR E-mail: BOLETOS@SABIAECOLOGICO.COM.BR Fone: 46-3546-1712 CNPJ / CPF 07.152.208/0001-50 Inscrição Estadual Inscrição Municipal 131	Número da NFS-e 202000000037170
	Data do Serviço 24/03/2020	Código Verificador c6a7f342b

 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (46) 3546-1144 - 187.16.38.20:97/nfse.portal	Dt. de Emissão 24/03/2020	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
---	-------------------------------------	--------------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social 960 - AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA								NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço AVENIDA IGUAÇU, 0 -								
Cidade NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR	Telefone 4635461240	CEP 85635000				
Bairro CENTRO								
CNPJ / CPF 07270802000106		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual ISENTO	E-mail atleletricaranchesil@bol.com.br				


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RFTIDO
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	72,17	3,00	2,17	NÃO

Código do serviço 07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM.		Código NBS	
CIDE	COFINS R\$ 0,00	COFINS Importação	ICMS
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
		R\$ 72,17	R\$ 0,00
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 72,17		R\$ 72,17	

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 51396
 Retenções: PIS 0,00; Cofins: 0,00; CSLL: 0,00; IRRF: 0,00; INSS: 0,00
 NFS-e Gerada a Partir do RPS 32.872 | Série: 1 | Emitido em: 24/03/2020 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço
 Vencimento 13/04/2020

Consulta realizada em 24/03/2020 às 09:23:33.
 Para consultar a autenticidade acesse: 187.16.38.20:97/nfse.portal



***20200000037170c6a7f342b07151208000150+S**

Recebi(emos) de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	202000000037170 Número da NFS-e Competência 24/03/2020 NFS-e c6a7f342b	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 24/03/2020 às 09:23:33.
 Para consultar a autenticidade acesse: 187.16.38.20:97/nfse.portal

Proden



**SOLUÇÃO AMBIENTAL
CERTIFICADO**

**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE
Nº 51.396/324978 E DESTINAÇÃO FINAL LO 113074-R1**

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transportes nº 120130
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 - R1
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 28157
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA IGUACU, CENTRO

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

CPF/CNPJ : 82.270.802/0001-86

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 120130.

DESTINATÁRIO: HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 2687.2019

PERÍODO: REFERENTE A COLETA DE 13/03/2020

Resíduo	Quant	Unidade
BARRO	50,00	KG

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS C I, C II E C III"**



Rafael Clonides Assunção
Engenheiro Químico
CREA-SC Nº 102270-1
VISTO PR Nº 1/2596
CRQ SC Nº 13307065

SABIÁ ECOLÓGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL

Linha São Luiz - sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR

Proposta Comercial

Objeto: 2M Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Processo nº: 52/2020 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Lanche

Endereço

Av. Iguaçu, 750
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CEP: 95.589-289/0001-32

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 656 - BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ / C.P.F.: 08.985.266/0001-75
 Endereço: Avenida Iguaçu
 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR
 CEP: 85635-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1. Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000
2	2. Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 35,0000	R\$ 7.000,0000
3	3. Lavagem Completa De Veículos De Pissado, incluindo todos os modelos constantes na lista anexada Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 125,0000	R\$ 7.500,0000
4	4. Lavagem Completa De Caminhão Capinha Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 240,0000	R\$ 14.400,0000
5	5. Lubrificação Completa De Máquinas pesadas (Pa, Carregadeira, Retro Escavadeira, novo navilador e escavadeira hidráulica) Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 50,0000	R\$ 4.000,0000
6	6. Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van) Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,0000
7	7. Lubrificação completa de veículos tipo microônibus e ônibus Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 75,0000	R\$ 3.750,0000
8	8. Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pa Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica) Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	25,0000	R\$ 105,0000	R\$ 2.625,0000
9	9. Lubrificação Completa De Veículo Caminhão Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 25,0000	R\$ 500,0000
10	10. Alinhamento e Balanceamento de Carro de Pissado, incluindo todos os modelos constantes na lista anexada Marcas: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000





Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Serviços De Conserto De Pneus De 215x70x17,5 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	30,0000	R\$ 34,0000	R\$ 2.580,0000
1	14	Serviços De Conserto De Pneus De 180x20 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	50,0000	R\$ 49,0000	R\$ 7.350,0000
1	15	Serviços De Conserto De Pneus De 140x24 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	100,0000	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000
1	16	Serviços De Conserto De Pneus De 17,5x25 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	50,0000	R\$ 95,0000	R\$ 4.900,0000
1	17	Serviços De Conserto De Pneus De 18,4x26 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	40,0000	R\$ 95,0000	R\$ 5.000,0000
1	18	Serviços De Conserto De Pneus De 19,5x24 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	50,0000	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
1	19	Serviços de conserto de pneus 17x70x13 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	40,0000	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	80,0000	R\$ 40,0000	R\$ 3.200,0000
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16 Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	30,0000	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Cargo Leve (Ambulância, Kombi e Van) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	100,0000	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000
1	23	Serviços de conserto de velículos (pequeno ônibus e ambulância) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	100,0000	R\$ 43,0000	R\$ 4.300,0000
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passageiro, incluindo todos os mandados constantes na frota municipal Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	46,0000	R\$ 24,0000	R\$ 1.000,0000
1	25	Serviços De Troca De Pneus De Veículos Pequenos (Pá Carregadora, Reto Escavadora, Rolo Compactador, motoniveladora) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	30,0000	R\$ 65,0000	R\$ 3.200,0000
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Camioneta Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	100,0000	R\$ 41,0000	R\$ 4.100,0000
1	27	Serviços de Troca dos Pneus dos Veículos Leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus van) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	40,0000	R\$ 99,0000	R\$ 3.960,0000
1	28	Serviços De Troca Dos Pneus De Camionete Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	100,0000	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000
1	29	Serviços De Troca De Pneus Curp Passado (motoniveladoras, motoniveladoras, motoniveladoras) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	40,0000	R\$ 29,0000	R\$ 1.160,0000
1	30	Serviços De Troca De Pneus Veículos Leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	50,0000	R\$ 32,0000	R\$ 1.600,0000
1	31	Serviços De Troca De Pneus Equipado Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	80,0000	R\$ 45,0000	R\$ 3.600,0000
1	32	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadora, Reto Escavadora, Rolo Compactador, motoniveladora) Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	50,0000	R\$ 85,0000	R\$ 4.250,0000
						Valor Total da Proposta:	R\$ 148.995,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 148.995,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Handwritten signature

Handwritten signature

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: GILSON BARANOWSKI Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPE Documento: 048.424.346-27 Data da Impressão: 28/04/2020 Ass./Carimbo: <i>Gilson Baranowski</i></p>	<p>08.985.260/0001-75 BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Av. Iguaçú, 1375 - Centro 85.635-000 – Nova Esperança do Sudoeste Pr.</p>

Proposta Comercial - Emissão: 28/04/2020 às 17:08:23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Origem: PM Nova Esperança do Sudoeste

Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 32.2020
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitação
 Critério de Julgamento: Menor preço - Tarefa

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os venetos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: I38 - AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 82.270.802/0001-86
 Endereço: Avenida Iguaçu
 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR
 CEP: 85635-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Lavagem Completa de Veículos emita dos Ambulância, Kombi e Van	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,0000
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000
1	3	Lavagem Completa De Veículos Da Passagem incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 35,0000	R\$ 7.000,0000
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	RS 124,0000	RS 7.440,0000
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (P) Carregadeira, Retro Escavadeira, Solo Compactador, moto articulada e escavadeiras hidráulicas	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 239,0000	R\$ 14.340,0000
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 49,0000	R\$ 3.920,0000
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 59,0000	R\$ 4.720,0000
1	8	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (P) Carregadeira, Retro Escavadeira Solo Compactador, moto articulada e escavadeiras hidráulicas	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 74,0000	RS 3.700,0000
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Carga	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	RS 50,0000	RS 2.000,0000
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passado, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	12 Meses	12 Meses	UN	25,0000	R\$ 104,0000	R\$ 2.600,0000
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 170x 70x 15	12 Meses	12 Meses	UN	70,0000	R\$ 23,0000	R\$ 1.610,0000
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x 70x 15	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	RS 24,0000	RS 960,0000

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70x16 R\$15	12 Meses	12 Meses	UN	70,0000	R\$ 1.050,0000	R\$ 7.350,0000
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1600x20	12 Meses	12 Meses	UN	150,0000	R\$ 48,0000	R\$ 7.200,0000
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1400x24	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 104,0000	R\$ 10.400,0000
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x23	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 97,0000	R\$ 4.850,0000
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,5x26	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 89,0000	R\$ 3.560,0000
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 89,0000	R\$ 4.450,0000
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 23,0000	R\$ 920,0000
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3.120,0000
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 33,0000	R\$ 3.300,0000
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo grupo ônibus/ônibus	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 44,0000	R\$ 4.400,0000
1	24	Serviços De Troca De Veículo De Passado, incluindo todos os modelos construídos no frota municipal.	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 24,0000	R\$ 960,0000
1	25	Serviços De Troca De Pneus de veículos pesados (P/Carrão agrícola, Retro Escavadeira, Retro Compactador, motoniveladora)	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 64,0000	R\$ 5.120,0000
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Capomba	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Motores Ônibus, Ambulância e Kombi, Ônibus e Van)	12 Meses	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 38,0000	R\$ 1.520,0000
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Capomba	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 48,0000	R\$ 4.800,0000
1	29	Serviços De Realizo De Pneu Curo Puro, incluindo todos os modelos existentes na frota municipal	12 Meses	12 Meses	UN	400,0000	R\$ 28,0000	R\$ 11.200,0000
1	30	Serviços De Realizo De Pneu Veículos Leves (Ambulância, Micro Ônibus, Kombi, Ônibus e Van)	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,0000
1	31	Serviços de Realizo de Pneu Caminhão	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 44,0000	R\$ 3.520,0000
1	32	Serviços De Realizo De Pneu de máquinas pesadas (P/Carrão agrícola, Retro Escavadeira, Retro Compactador, motoniveladora)	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 146.500,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 146.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Assinatura

9

[Assinatura]

[Assinatura]

Representante Legal

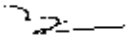
Nome: SERGIO ANTONIO MARCHESI
 Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 82.270.902/0001-86
 Data de Impressão: 29/04/2020
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

82270902/0001-86
 AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.
 Av. Iguaçu, s/n - cep 83635-000
 Nova Esp do Sudoeste - Pr




problema

**PREGÃO Nº. 14/2020
ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA: ELITE CAR CNPJ: 33.797.159/0001-38 ENDEREÇO: RUA PAULO BONETTI, 1279 centro

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 14/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	Descrição serviços	QTD	Prestador de serviços	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	200	Elite car	48,50	9.700,00
2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	200	Elite car	78,50	15.700,00
3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	200	Elite car	34,50	6.900,00
4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	60	Elite car	125,00	7.500,00
5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	60	Elite car	240,00	14.400,00
6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	80	Elite car	48,50	3.880,00
7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	80	Elite car	58,50	4.680,00
8	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	50	Elite car	75,00	3.750,00
9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	40	Elite car	60,00	2.400,00
10	Afinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	25	Elite car	105,00	2.625,00
11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	70	Elite car	25,00	1.750,00
12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	40	Elite car	25,00	1.000,00
13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	70	Elite car	34,00	2.380,00
14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	150	Elite car	49,00	7.350,00
15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	100	Elite car	105,00	10.500,00
16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	50	Elite car	98,00	4.900,00
17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	40	Elite car	90,00	3.600,00
18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	50	Elite car	90,00	4.500,00
19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	40	Elite car	25,00	1.000,00

Mônica Cristina Silva




20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	80	Elite car	40,00	3.200,00
21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	30	Elite car	29,00	870,00
22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	100	Elite car	34,00	3.400,00
23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	100	Elite car	45,00	4.500,00
24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	40	Elite car	25,00	1.000,00
25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	80	Elite car	65,00	5.200,00
26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	100	Elite car	41,00	4.100,00
27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	40	Elite car	39,00	1.560,00
28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	100	Elite car	49,00	4.900,00
29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	40	Elite car	29,00	1.160,00
30	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	50	Elite car	32,00	1.600,00
31	Serviços de Rodízio de Pneus Caminhão	80	Elite car	45,00	3.600,00
32	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	50	Elite car	85,00	4.250,00

VALOR TOTAL (R\$)	147.855,00
--------------------------	-------------------

Valor total da proposta: R\$ 147.855,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 14/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 30/04/2020

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Mônica Cristina Silva






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.797.159/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MONICA CRISTINA SILVA 05001394155

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE CAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-05 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO 10 R PAULO BONETTI	NÚMERO 1279	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	---	----------

E-MAIL/ELETRÔNICO MONICA_VIP_SCEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 8413-7857
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 15:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Amster

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONICA CRISTINA SILVA 05001394155
CNPJ: 33.797.159/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:18 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2020. /

Código de controle da certidão: 5D42.E947.D0CD.3C99

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.797.159/0001-38

Razão Social: MONICA CRISTINA SILVA 05001394155

Endereço: 1A ANENIDA IGUAÇU 1279 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
/ PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2020 a 29/05/2020 ✓

Certificação Número: 2020043014145754556905

Informação obtida em 04/05/2020 14:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

probes



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021841344-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.797.159/0001-38**
Nome: **MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA 05001394155**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

pmo

[Handwritten signatures]



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 33797159000138
NOME.....: MONICA CRISTINA SILVA
CNPJ/CPF...: 33.797.159/0001-38
ENDEREÇO...: PAULO BONETTI , 1279 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 29 de Abril de 2020.
Válida até: 28/06/2020.
Ano/Número da certidão.....: 2020/171
Código de autenticidade da certidão: 312615994312615

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de Abril de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr
CNPJ 95.589.285/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

pruder



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA CRISTINA SILVA 05001394155 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.797.159/0001-38
Certidão nº: 10090778/2020
Expedição: 29/04/2020, às 12:04:30
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONICA CRISTINA SILVA 05001394155 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.797.159/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado e expedido eletronicamente.

Assinado

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MONICA CRISTINA SILVA 05001394155
33.797.159/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal; sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.KF1X.V7S4.30TC.U2E9.H3J4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PREGÃO Nº. 14/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
14/2020 PROCESSO Nº 32/2020

A empresa MONICA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 33.797.159/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Monica Cristina Ferraz Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2.489.623-3, CPF nº. 050.013.941-55 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

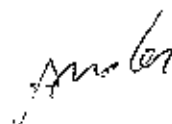
Ressalva:

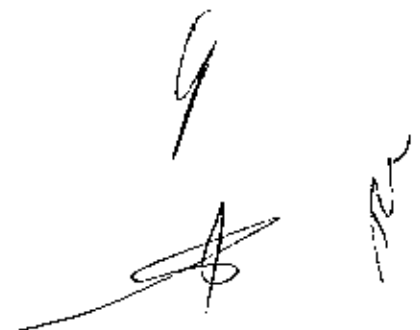
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária





ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º
14/2020 PROCESSO N.º 32/2020**

DECLARAÇÃO

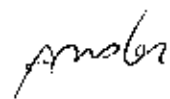
A empresa MONICA CRISTINA SILVA, CNPJ n.º 33.797.159/0001-38, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
14/2020 PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

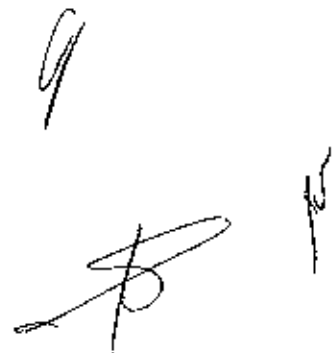
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 29 de Abril de 2020.



MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA
Sócia Proprietária







ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
 ESPERANÇA DO SUDOESTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 012/2020

Nome Fantasia:

Razão Social: MONICA CRISTINA SILVA 05001394155

CNPJ: 33.797.159/0001-38

Inscrição Municipal: 5910

Atividade Principal: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticas e câmaras-de-ar (Não informado se exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Não informado se exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** 10A RUA PAULO BOMETTI, 1270, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, terça, 11 de fevereiro de 2020

Vencimento:

MARCELO COSTA
 Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 20G9UMDGFA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

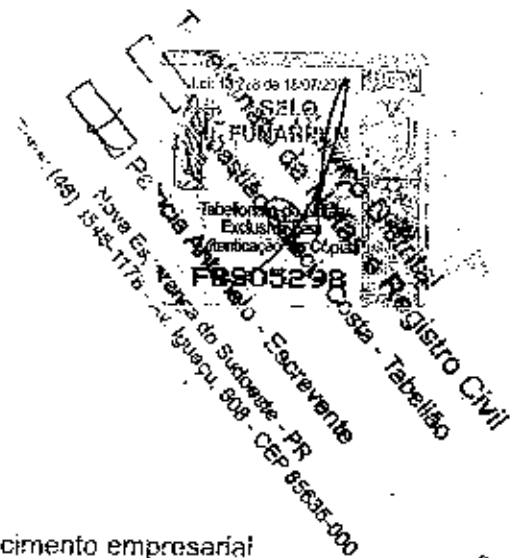
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

30/ABR. 2020

MARCELO COSTA

Oficial



Prodes

[Handwritten signature]

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546 1212
LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
www.sabiacolologico.com.br

Nº 12327

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém como original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

30 APR 2020

CARLOS AP. DOS S.

CARLOS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA (ELITRE CAR)** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.797.159/0001-38, estabelecida na Avenida Iguazu, nº1279, Bairro Centro, CEP: 85.635-000, Fone: 46 9 8413-7057, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a retirar os resíduos na Avenida Iguazu, nº1279, Bairro Centro, estabelecida na cidade de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná a cada trinta (30) dias.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do transporte dos resíduos corre às expensas da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Serão classificados como resíduos classe I: borras de tintas, lodos de ETE, lodos de fossilização, recapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, estopas sujas de óleo, filtro de óleo, latas de tintas e solventes, areia e granalhas de jateamento. Classificados como classe II: limalha de ferro, varreduras, discos de corte, papéis sujos, plásticos, filtro de ar, borrachas, rebolos, lixas e determinadas embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais até 0,2m³ o que exceder à esta medida será cobrado R\$ 90,00 (noventa reais) por 0,2m³ de resíduos de classe I e II, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por caixas coletoras com a capacidade de 5 m³ (metros cúbicos) ou por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

Parágrafo Segundo: O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE garante a CONTRATADA o número de mínimo de 0,2m³ a cada 30 (trinta) dias de resíduos de classe I e II.

Mônica

André

[Assinatura]

Thomaz

[Assinatura]

30/ APR. 2020

Carla Regina Guarn

Carla Regina Guarn

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato é por prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 (Doze) meses e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a rever o valor do contrato, caso haja desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento por uma das partes, sendo que o referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo de contrato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.
2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados, bem como aqueles da modalidade do serviço efetuado, tais como: diretos trabalhistas, previdenciários, assistenciais e sindicais incidentes somente sobre o quadro funcional de pessoal da CONTRATADA, previsto para a consecução do objeto deste contrato.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de seguro de responsabilidade Civil para proteger seus empregados nas eventuais ocorrências de acidente de trabalho, em observância ao que preceitua a CCT, ou no limite de 40 (quarenta) vezes o último salário do trabalhador;
4. Deve a CONTRATADA fornecer Maquinários e equipamentos, sendo estes de sua propriedade ou locados, bem como a sua manutenção;
5. A CONTRATADA obriga-se a dispor no mínimo o número de 2 (dois) funcionários para a consecução dos serviços previstos neste contrato, devendo todos ser devidamente contratados pela mesma, em observância ao que preceitua a legislação, bem como os mesmos utilizando-se de uniforme e crachás de identificação;
6. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o efetivo pagamento de dias não trabalhados de seus funcionários, no caso de ocorrência de paralisação por parte da categoria, bem como em função de caso fortuito ou força maior, tirando neste ato, toda e qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE qualquer prejuízo que advinha de referidos motivos;
7. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores quando seu cargo assim exigir, ficando os trabalhadores temporários subordinados às normas existentes no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da

Mônica
Sonder

AB

Mônica

W

mesma, devendo comunicar em tempo hábil à CONTRATANTE eventuais acidentes de trabalho que possam vir a ocorrer;

8. A CONTRATADA se obriga a exigir dos trabalhadores contratados, declaração expressa, por escrito, que recebeu os EPI's necessários para desenvolver suas atividades, quando necessário, bem como orientações quanto as Normas de Segurança que deverão ser observadas, durante o período de prestação de seus serviços;
9. Compromete-se a CONTRATADA a não desviar os trabalhadores das funções para as quais foram contratados, muito menos exigir que exerçam funções perigosas sem que possuam experiência técnica específica e/ou treinamento adequado para desenvolver as operações com segurança;
10. Na inobservância dos itens acima e na hipótese de condição insegura, a CONTRATADA dos Serviços assumirá as responsabilidades civis e criminais pertinentes ao acidente de trabalho que possa ocorrer, de acordo com as Leis 8.212 e 8.213 ambas de 1991 e Decreto 611 e 612 ambos de 1992 e Código Civil Brasileiro no que lhe couber. A sua responsabilidade se estenderá inclusive quanto aos sucessores do empregado sinistrado;
11. A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento do seguinte:
 - 1) salário de ingresso;
 - 2) duração da carga horária de cada empregado;
 - 3) horário de entrada e saída, inclusive intervalo para refeição;
 - 4) tarefas a serem executadas;
 - 5) orientação quanto a execução das atribuições laborais;
 - 6) necessidade de labor extraordinário ou não.
12. A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE a relação de funcionários e o valor da remuneração paga aos funcionários efetivos, comprovante de entrega do recebimento dos equipamentos de segurança, recolhimentos fundiários e previdenciários;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe I e II, será feita pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE terá o direito de usar Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, civis ou criminais que possam advir eventuais autos de infração, multas e processos trabalhistas que lhe venham a ser impostos relativamente aos empregados que estiverem colocados à sua disposição por força do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

1. A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito e assinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o mesmo deverá enviar contrato original, para que efetue o seu cancelamento.
2. A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

Mônica
Assob

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR
30 ABR 2020
ANTÔNIO COSTA
Oficial

Atenciosos

M

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação Inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Nova Esperança do Sudoeste em 02 de Julho de 2019.

Mônica Cristina Ferraz Silva
MONICA CRISTINA FERRAZ SILVA (ELITRE CAR)
CONTRATANTE

Thomas Stang
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CONTRATADA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

30/ABR. 2020

SABRÃO COSTA

Oficial

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

13.271.431.000.001
SELO FINANCEN
Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro C
Estado do Paraná
Cópia
Sebastião Sabião Costa - Tabelião
FRS05297
Patricia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85635-000

Mônica
Stang

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.260/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2007	
NOME EMPRESARIAL BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOP CAR AUTO CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO STOPCARALTOCENTERSTOPCAR@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3546-1455/ (46) 8402-1828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2007	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 14:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anulen



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90412325-09	08.985.260/0001-75	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 Título do Estabelecimento STOP CAR AUTO CENTER
 Endereço do Estabelecimento AV IGUACU, 1375 - CENTRO - CEP 85635-000
 FONE: (46) 3546-1455
 Município de Instalação NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, DESDE 08/2007
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
 + 3, DESDE 03/2020
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.119.639-30	SILVANE ALVES DA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.424.346-27	GELSON BARANOWSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90412325-09

Emitido Eletronicamente via Internet
 27/04/2020 14:15:22



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

André

G
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **08.985.260/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:34 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **0234.EEDA.8E0C.D5A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amsh



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021828738-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.985.260/0001-75**
Nome: **BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.985.260/0001-75**Razão Social:** SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME**Endereço:** AV IGUAÇU 1375 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031705311696910800

Informação obtida em 27/04/2020 13:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.985.260/0001-75
 Certidão nº: 9979632/2020
 Expedição: 27/04/2020, às 13:57:44
 Validade: 23/10/2020 ✓180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.985.260/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 292-0

NOME.....: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF...: 08.985.260/0001-75
LOCALIZ...: IGUAÇU , 1375 - CENTRO
ALVARÁ NR.: 012/2013
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão pode ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 13/04/2020.

Válida até: 60 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

Ano/Número da certidão.....: 2020/130

Código de autenticidade da certidão: 78061190171338

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de Abril de 2020. ✓

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Everson da Silva

DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA

Amster



**SOLUÇÃO AMBIENTAL
CERTIFICADO**

**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE
Nº 51.393/324971 E DESTINAÇÃO FINAL LO 113074-R1**

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transportes nº 120130
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 - R1
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 28157
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

ENDEREÇO: AV IGUAÇU, CENTRO

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

CPF/CNPJ : 08.985.260/0001-75

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 120130.

DESTINATÁRIO: HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 2687.2019

PERÍODO: REFERENTE A COLETA DE 13/03/2020

Resíduo	Quant	Unidade
BARRO	0,40	M ³

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS C I, C II E C III"**



Rafael Cilenkleitor Assunção
Engenheiro Químico
CREA-SC Nº 102279-1
VISTO PR Nº 172596
CRQ SC Nº 13003065

SABIÁ ECOLÓGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL

Linha São Luiz, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP 85635-000

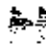
Fone: (46)3546-1212

www.sabiasecologico.com.br

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 202000510000002

Nome Fantasia:

Razão Social: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.985.260/0001-75

Inscrição Municipal:

Atividade(s) CNAE(s): 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Responsável Técnico:

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA IGUACU, 1375, , CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quarta, 29 de janeiro de 2020

Validade:

EDSON BONETTI

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Local de funcionamento: 29/01/2020

Objeto: Registro de Alvará Sanitário

Este alvará é emitido para fins de controle sanitário e não substitui o registro de funcionamento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 118/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.985.260/0001-75

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA IGUACU, 1375, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quinta, 24 de outubro de 2019

Vencimento:

MARCELO COSTA
Departamento Municipal De Tributação

Observação

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Este documento não pode ser reproduzido sem autorização do Departamento Municipal de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 08.985.260/0001-75, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 01 de Maio de 2020, 13:31:09

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.841.401/0001-30

Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

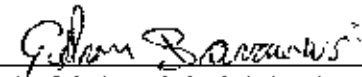
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020

PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ n.º 08.985.260/0001-75, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 06 de Maio de 2020.



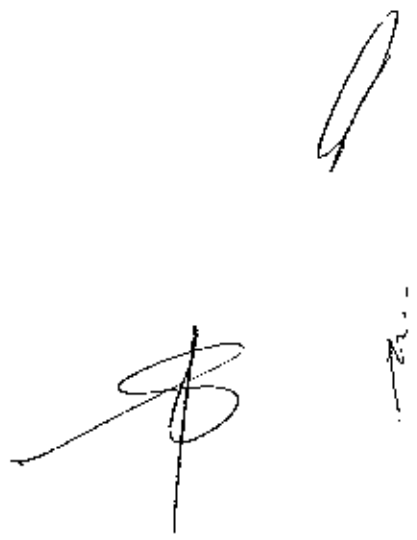
Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança do
Sudoeste Pr.

Amster





stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020

PROCESSO Nº 32/2020

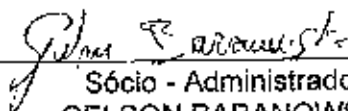
DECLARAÇÃO

A empresa BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.985.260/0001-75, por intermédio de seu representante legal Sr. GELSON BARANOWSKI portador da Carteira de Identidade nº 14.853.794 SSP/MG, CPF nº 048.424.346-27 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

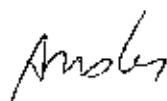
Nova Esperança do Sudoeste Pr, 06 de maio de 2020.


Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

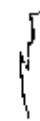
**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.











stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

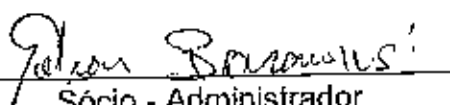
À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO Nº 32/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 06 de maio de 2020.



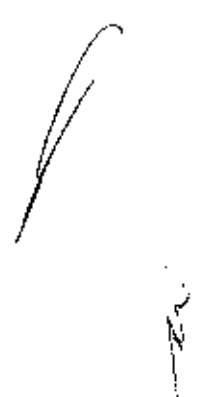
Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVO LTDA.**

Av. Iguçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.

Amster





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
ATA Nº20/2020

Reuniram-se no dia 06 de maio de 2020, às 09h00min, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	82.270.802/0001-86
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	08.985.260/0001-75
MONICA CRISTINA SILVA	33.797.159/0001-38

Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	60	UN	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	123,00	7.380,00
1	5	60	UN	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	235,00	14.100,00
1	8	50	UN	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	71,00	3.550,00
1	9	40	UN	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	57,00	2.280,00
1	10	25	UN	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	100,00	2.500,00
1	11	70	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	22,00	1.540,00
1	12	40	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	22,00	880,00
1	13	70	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	30,00	2.100,00
1	14	150	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	45,00	6.750,00
1	15	100	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	100,00	10.000,00
1	16	50	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	93,00	4.650,00
1	17	40	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	85,00	3.400,00
1	18	50	UN	Serviços De Conserto De Pneus	BARANOWSKI SERVIÇOS	85,00	4.250,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	19	40	UN	de 19,5x24 Serviços de conserto de pneu 175x70x13	AUTOMOTIVOS LTDA BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	21,00	840,00
1	20	80	UN	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	36,00	2.880,00
1	21	30	UN	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	25,00	750,00
1	22	100	UN	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	30,00	3.000,00
1	23	100	UN	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	41,00	4.100,00
1	24	40	UN	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	21,00	840,00
1	25	80	UN	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	60,00	4.800,00
1	26	100	UN	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	37,00	3.700,00
1	27	40	UN	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35,00	1.400,00
1	28	100	UN	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	45,00	4.500,00
1	29	40	UN	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	25,00	1.000,00
1	30	50	UN	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	28,00	1.400,00
1	31	80	UN	Serviços de Rodizio de Pneus Caminhão	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	40,00	3.200,00
1	32	50	UN	Serviços De Rodizio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	80,00	4.000,00
1	1	200	UN	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	MONICA CRISTINA SILVA	47,00	9.400,00
1	2	200	UN	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	MONICA CRISTINA SILVA	77,00	15.400,00
1	3	200	UN	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	MONICA CRISTINA SILVA	33,50	6.700,00
1	6	80	UN	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	MONICA CRISTINA SILVA	47,00	3.760,00
1	7	80	UN	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	MONICA CRISTINA SILVA	57,00	4.560,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr,

CNPJ 05.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	27.310,00
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	72.480,00
MONICA CRISTINA SILVA	39.820,00

Depois de realizada a etapa dos lances, foi aberta os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	82.270.802/0001-86
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	08.985.260/0001-75
MONICA CRISTINA SILVA	33.797.159/0001-38

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

TAÍS MOURA: Taís Moura - Membro

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes PRESENTES:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	SERGIO ANTONIO MARCITESI	<u>Sergio Marcitesi</u>
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	GELSON BARANOWSKI	<u>Gelson Baranowski</u>
MONICA CRISTINA SILVA	ANDERSON ANTONELIO	<u>Anderson Antonio</u>

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	50,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	-4,00
	2	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-6,00
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		78,0000	-2,50
	2	MONICA CRISTINA SILVA		77,0000	-3,75
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	36,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		34,0000	-5,56
	2	MONICA CRISTINA SILVA		33,5000	-6,94
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	125,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		123,5000	-1,20
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		123,0000	-1,60
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto nive)	UN	240,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		236,0000	-0,83
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		235,0000	-2,08
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	50,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	-4,00
	2	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-6,00
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		58,0000	-3,33
	2	MONICA CRISTINA SILVA		57,0000	-5,00
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, moto	UN	75,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		73,0000	-2,67
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		72,0000	-4,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		71,0000	-5,33
	4	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	6	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	60,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		58,0000	-3,33
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		57,0000	-5,00
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passelo, incluindo todos os modelos constantes na frota muni	UN	105,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		100,0000	-4,76
	2	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	25,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	-8,00
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		22,0000	-12,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	25,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	-8,00
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		22,0000	-12,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	34,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		32,0000	-5,88
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		30,0000	-11,76
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	49,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-4,08
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,0000	-8,16
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	105,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		103,0000	-1,90
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		100,0000	-4,76
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	98,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		96,0000	-2,04
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		93,0000	-5,10
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	90,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		88,0000	-2,22
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,0000	-5,56
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	90,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		88,0000	-2,22
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,0000	-5,56
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	25,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	-8,00
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		21,0000	-16,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	40,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		38,0000	-5,00
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		36,0000	-10,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	29,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		27,0000	-6,90
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		25,0000	-13,79
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	34,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		32,0000	-5,88
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		30,0000	-11,76
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	45,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		43,0000	-4,44
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		41,0000	-8,89
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota mun	UN	25,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	-8,00
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		21,0000	-16,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador,	UN	65,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		63,0000	-3,08
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		60,0000	-7,69
	3	AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	41,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		39,0000	-4,88
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		37,0000	-9,76
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	39,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		37,0000	-5,13
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		35,0000	-10,26
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	49,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-4,08
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,0000	-8,16
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal	UN	29,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		27,0000	-6,90
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		25,0000	-13,79
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	32,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	MONICA CRISTINA SILVA		30,0000	-6,25
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		28,0000	-12,50
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e lip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Serviços de Rodizio de Pneus Caminhão	UN	45,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		43,0000	-4,44
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		40,0000	-11,11
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Serviços De Rodizio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactado	UN	85,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		83,0000	-2,35
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		80,0000	-5,88
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-
	4	MONICA CRISTINA SILVA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lavagem Completa de Veiculos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	2,13
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		50,0000	6,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		77,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		78,0000	1,30
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		80,0000	3,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Lavagem Completa De Veiculos De Passado, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	36,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		33,5000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		34,0000	1,49
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		36,0000	7,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	125,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		123,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		123,5000	0,41
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		125,0000	1,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto nive	UN	240,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, concertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	235,0000	-
2	MONICA CRISTINA SILVA	238,0000	1,28
3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	240,0000	2,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	50,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	2,13
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		50,0000	6,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	60,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MONICA CRISTINA SILVA		57,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		58,0000	1,75
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		60,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Roto Compactador, moto)	UN	75,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		71,0000	-
	2	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		72,0000	1,41
	3	MONICA CRISTINA SILVA		73,0000	2,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Lubrificação Completa De Veiculo Caçamba	UN	60,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		57,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		58,0000	1,75
	3	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		60,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota muni	UN	105,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		100,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		104,0000	4,00
	3	MONICA CRISTINA SILVA		105,0000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	25,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		22,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	4,55
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		24,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	25,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	22,0000	-
2	MONICA CRISTINA SILVA	23,0000	4,55
3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	24,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	34,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		30,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		32,0000	6,67
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		33,0000	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	49,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	4,44
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	105,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		100,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		103,0000	3,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		104,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	98,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		93,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		96,0000	3,23
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		97,0000	4,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	90,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		88,0000	3,53
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		89,0000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	90,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		88,0000	3,53
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		89,0000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		21,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca a tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

2	MONICA CRISTINA SILVA			
3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		23,0000	9,52
			24,0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	40,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		38,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		38,0000	5,56
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		39,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	29,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		25,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		27,0000	8,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		28,0000	12,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	34,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		30,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		32,0000	6,67
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		33,0000	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		41,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		43,0000	4,88
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		44,0000	7,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota mun	UN	25,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		21,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		23,0000	9,52
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		24,0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carrageadeira, Retro Escavadeira Roto Compactador,	UN	65,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		60,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		63,0000	5,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		64,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	41,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		37,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 22/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

2	MONICA CRISTINA SILVA			
3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	39,0000	5,41	
		40,0000	8,11	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	39,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		35,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		37,0000	5,71
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		38,0000	8,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	49,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		47,0000	4,44
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		48,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal	UN	29,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		25,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		27,0000	8,00
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		28,0000	12,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Serviços De Rodizio De Pneus Veiculos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	32,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		28,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		30,0000	7,14
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		31,0000	10,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Serviços de Rodizio de Pneus Caminhão	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		40,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		43,0000	7,50
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		44,0000	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Serviços De Rodizio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactado)	UN	85,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		80,0000	-
	2	MONICA CRISTINA SILVA		83,0000	3,75
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		84,0000	5,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 32/2020
Pregão nº 14/2020 – Registro de Preços–
Menor preço - Tarefa**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 14/2020, para a Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná..

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Tarefa.

Não houve recursos nem impugnações ao presente edital, sendo que os licitantes renunciaram ao direito de recorrer para dar maior celeridade ao instrumento licitatório.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio 2020.


Igor Spinardi Amorim
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 32/2020
b) Licitação nº Pregão nº 14/2020
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação 13 de maio de 2020
e) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA – ME CNPJ Nº 82.270.802/0001-86	4, 5, 8, 9	27.310,00	Vinte e sete mil trezentos e dez reais
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 08.985.260/0001-75	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	72.480,00	Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais
MONICA CRISTINA SILVA CNPJ Nº 33.797.159/0001-38	1, 2, 3, 6, 7	39.820,00	Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

DI - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	32/2020
b) Licitação nº	Pregão nº 14/2020
c) Natureza	Registro de Preços
d) Data Homologação	13 de maio de 2020
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, manutenção, consórcio, rodagem, troca e óleo em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

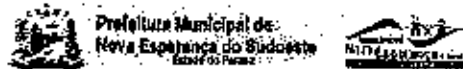
Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
AUTO ELETRICA MARCHESI LINA - ME CNPJ Nº 02.270.802/0001-55	4, 5, 8, 9	27.310,00	Dois e sete mil trezentos e dez reais.
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 08.535.200/0001-05	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	72.483,00	Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais.
SILVEIRA CRISTINA SILVA CNPJ Nº 33.797.155/0001-38	1, 2, 3, 6, 7	39.400,00	Trinta e nove mil quatrocentos reais.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

C=253337



ANEXO DECISÃO JULGADA
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/MS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, em caráter temporário, mediante licitação de caráter limitado, nos termos do Edital nº 00026/2020, de 05 de maio de 2020, cujo teor encontra-se disponível em: www.novaesperanca.ms.gov.br.

Nova Esperança do Sul, MS, em 12 de Maio de 2020.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal
DECELI BONFIM, Presidente da Comissão de Licitação

EXEMPLAR DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 00026/2020
REFERENTE À DISPENSA PÚBLICA Nº. 00026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00026/2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/MS - INSC. EST. Nº 00026/2020

CONTRATADA: FORTES SERVIÇOS LÍQUIDS E SÓLIDOS - CNPJ Nº 02.846.275/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, em caráter temporário, mediante licitação de caráter limitado, nos termos do Edital nº 00026/2020, de 05 de maio de 2020.

EMPRESA: FORTES SERVIÇOS LÍQUIDS E SÓLIDOS - CNPJ Nº 02.846.275/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020

Nova Esperança do Sul, MS, em 12 de maio de 2020.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal

TURMA DE ADMITIDAÇÃO 2020 (50)

O Professor JAIR STANGE, nomeado para o cargo de Diretor de Educação Municipal, torna pública a realização de concurso público para contratação de professores para o cargo de Professor de Educação Infantil, em caráter temporário, mediante licitação de caráter limitado, nos termos do Edital nº 00026/2020, de 05 de maio de 2020, cujo teor encontra-se disponível em: www.novaesperanca.ms.gov.br.

01 - ADMITIDAS: 50 (CINQUENTA) vagas - Ensino Infantil

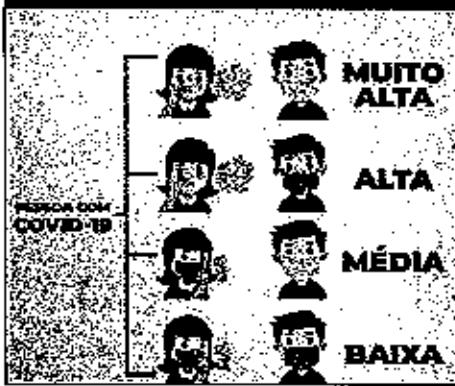
01 Professor(a) 202002
02 Professor(a) 202003
03 Professor(a) 202004
04 Professor(a) 202005
05 Professor(a) 202006
06 Professor(a) 202007
07 Professor(a) 202008
08 Professor(a) 202009
09 Professor(a) 202010
10 Professor(a) 202011
11 Professor(a) 202012
12 Professor(a) 202013
13 Professor(a) 202014
14 Professor(a) 202015
15 Professor(a) 202016
16 Professor(a) 202017
17 Professor(a) 202018
18 Professor(a) 202019
19 Professor(a) 202020
20 Professor(a) 202021
21 Professor(a) 202022
22 Professor(a) 202023
23 Professor(a) 202024
24 Professor(a) 202025
25 Professor(a) 202026
26 Professor(a) 202027
27 Professor(a) 202028
28 Professor(a) 202029
29 Professor(a) 202030
30 Professor(a) 202031
31 Professor(a) 202032
32 Professor(a) 202033
33 Professor(a) 202034
34 Professor(a) 202035
35 Professor(a) 202036
36 Professor(a) 202037
37 Professor(a) 202038
38 Professor(a) 202039
39 Professor(a) 202040
40 Professor(a) 202041
41 Professor(a) 202042
42 Professor(a) 202043
43 Professor(a) 202044
44 Professor(a) 202045
45 Professor(a) 202046
46 Professor(a) 202047
47 Professor(a) 202048
48 Professor(a) 202049
49 Professor(a) 202050

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, INSCRIÇÃO, TOTAL DE PONTOS, SÍMBOLO DA ESCOLA. Rows include: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, 43,3, 212,000, VILA ROSA EDUCACIONAL; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, 10,1, 212,000, VILA ROSA EDUCACIONAL; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, 10,1, 212,000, VILA ROSA EDUCACIONAL.

Nova Esperança do Sul, MS, em 12 de maio de 2020.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO



Jair quer cloroquina para pacientes com sintomas de covid-19



O presidente Jair Bolsonaro disse ontem (13) que vai conversar com o ministro da Saúde, Nelson Fretz, para incluir o uso da cloroquina, e seu derivado hidroxicloroquina, no protocolo de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) de pacientes com sintomas leves de covid-19.

"O meu entendimento, ouvindo médicos, é que ela deve ser usada desde o início por parte daqueles que integram o grupo de risco. [Para] pessoas com comorbidades ou de idade, já deve ser usada a hidroxicloroquina", disse Bolsonaro ao deixar o Palácio da Alvorada.

Para o presidente, "pode dar certo, pode não dar certo [a cura do paciente]", mas enquanto não houver medicamento eficaz contra a covid-19, a cloroquina deveria ser utilizada. "Mesas de saberem que não tem confirmação científica da sua eficácia, mas como estamos em uma emergência, a cloroquina, que sempre foi usada desde 1955, e agora com a assistência, pode ser um alento para essa quantidade enorme de óbitos que estamos tendo no Brasil", disse.

Originalmente a droga é indicada para doenças como malária, lúpus e artrite, mas tem sido usada e estudada, em associação com outros medicamentos, para o tratamento da covid-19.

Large advertisement for Igreja Evangélica de Assembleia de Deus featuring a woman's face and text: 'Homenagem às mães', 'Mão uma palavra pequena no entanto simples e singela', 'Mão é uma definição de sentimentos puros e incondicionais...', 'Seja ela: mãe biológica, de criação, mãe de leite ou de oração...', 'MÃE uma homenagem te damos: Mãe quero entregar essas mensagens antes que a noite chegue...', 'A palavra mãe define várias significados como: força, amor, dedicação, amorosa, determinação, compaixão e outras infinitas...'

Petronio Tomaz: 999248602
Valdileia Tomaz: 988133258

Rua Otacílio Rodrigues
Nova Prata do Iguazu-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, homologado em 13 de maio de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.270.802/0001-86, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4	60	UN	Lavagem Completa De Camião Capanga	423,00	7.380,00
1	5	60	UN	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, neta niveladora e escavadora hidráulica)	235,00	14.100,00
1	6	50	UN	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, neta niveladora e escavadora hidráulica)	71,00	3.550,00
1	8	40	UN	Lubrificação Completa De Veículo Caranga	57,00	2.280,00
TOTAL MATÁRIA						12.310,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra- PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de maio de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA- ME
CNPJ: 82.270.802/0001-86
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, homologado em 13 de maio de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.260/0001-75, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10	75	UN	Alinhamento e Balanceamento de Camião de Passado, incluindo todos os modelos constantes na lista municipal.	100,00	2.900,00
1	11	70	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 176X70R15	22,00	1.540,00
1	12	40	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 205X70R15	22,00	880,00
1	13	70	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 215X70R15	30,00	2.100,00
1	14	150	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 190X90	45,00	6.750,00
1	15	100	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 1.40X94	100,00	10.000,00
1	16	80	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 17,0X20	83,00	4.650,00
1	17	40	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 18,0X20	85,00	3.400,00
1	18	50	UN	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5X24	85,00	4.250,00
1	19	10	UN	Serviços de conserto de pneus 175X70R13	21,00	210,00
1	20	60	UN	Serviços de conserto de pneus 210X20R17,5	38,00	2.280,00
1	21	30	UN	Serviços De Conserto De Pneus 225X65R15	25,00	750,00
1	22	140	UN	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Arbitragem, Zambú e Van)	50,00	3.000,00
1	23	100	UN	Serviço de Troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	31,00	4.100,00
1	24	40	UN	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passado, incluindo todos os modelos constantes na lista municipal.	21,00	840,00
1	25	60	UN	Serviços De Troca De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira (neta Compactador, Motor Velocim)	60,00	4.800,00
1	26	100	UN	Serviços De Troca De Pneus De Capanga	37,00	3.700,00
1	27	40	UN	Serviços de Tip top nos Pneus dos Veículos leves (Micro Ônibus, Arbitragem e Kombi, Ônibus e Van)	35,00	1.400,00
1	28	100	UN	Serviços De Tip Top Nos Pneus De Capanga	45,00	4.500,00
1	29	40	UN	Serviços De Troca De Pneus Com Pressão, incluindo todos os modelos constantes na lista municipal.	25,00	1.000,00
1	30	50	UN	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos Leves (Arbitragem, Micro Ônibus, Kombi, Ônibus e Van)	28,00	1.400,00
1	31	80	UN	Serviços de Rodizio de Pneus Camião	10,00	2.200,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

Ano IX – Edição Nº 2113

32	50	LN	Serviços De Reabrir De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Rolo Escavadeira Rolo Compactador, enrolhador)	80,00	4.000,00
TOTAL DA ATA					12.460,00

FORO: Comarca de São do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevoluíveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de maio de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 08.988.280/0001-75
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, homologado em 13 de maio de 2020, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, conserto, revisão, troca o tipo de pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: MONICA CRISTINA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.797.159/0001-38, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	200	UN	Lubrificação completa de Veículos Novo tipo Ambulância, Kombi e Van	47,00	9.400,00
1	2	200	UN	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	77,50	15.500,00
1	3	200	UN	Lubrificação completa de Veículos Do Povoado, incluindo todos os modelos constantes no Itala municipal.	33,50	6.700,00
1	6	50	UN	Lubrificação completa de veículos Lixo (Ambulância, Kombi e Van)	47,00	2.350,00
1	7	20	UN	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	57,00	1.140,00
TOTAL DA ATA					39.820,00	

FORO: Comarca de São do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevoluíveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de maio de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MONICA CRISTINA SILVA
CNPJ: 33.797.159/0001-38
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CODATA: 92